



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

PPGE/FIED – EDITAL 318/2021

**PROCESSO COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO STRICTO SENSU**

(Processo para turma especial de Mestrado Interinstitucional UNESC-FIED)

Instituição Promotora: Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Instituição Receptora: Faculdade Ieducare - FIED

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições para o processo complementar de seleção e admissão discente ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Turma de Mestrado Interinstitucional ofertado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) e Faculdade Ieducare (FIED), por meio do convênio celebrado entre as mantenedoras Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI) e Associação Igreja Adventista Missionária (AIAMIS). O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a formação de profissionais para a docência e para a pesquisa na área de Educação.

Os candidatos ao mestrado, aprovados no presente Edital complementar ocuparão as vagas remanescentes do Edital 195/2021 e receberão orientação de um docente do quadro de professores credenciados no PPGE, vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE (www.unesc.net/portal/capa/index/80) estão disponíveis demais informações e especificações sobre as linhas de pesquisa, a composição do corpo docente, o regulamento e as resoluções do Programa.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas as **13 (treze) vagas** remanescentes do Edital xx/2021, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado, segundo semestre de 2021.

1.2 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Cronograma	
Período para Inscrição	Da publicação do edital até as 23h59 de 27 de outubro de 2021
Homologação preliminar das inscrições	28 de outubro de 2021
Prazo para recurso	até 24h após o resultado
Homologação final das inscrições	01 de novembro de 2021
Realização das entrevistas	03 de novembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	04 de novembro de 2021
Prazo para Recurso do resultado	Até 24h após o resultado
Resultado final	08 de novembro de 2021
Matrículas	Secretaria da FIED/AIAMIS até 09 de novembro

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estão habilitados à inscrição os docentes e os técnico-administrativos em Educação do quadro de servidores do FIED, bem como candidatos externos à instituição, que, sendo portadores de título de graduação, apresentem declaração fornecida pela administração superior da instituição informando tratar-se de docente ou técnico-administrativo em educação em condições de participar do processo seletivo do MINTER.

2.2 Da publicação do edital a **27 de outubro de 2021**, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Educação com FIED. O envio do formulário eletrônico devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia **27 de outubro de 2021**, seguindo os procedimentos do item 2.3 deste edital.

2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico (<https://academico.aiamis.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=790#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>), que, devidamente preenchido, deve ser juntado aos documentos obrigatórios digitalizados (em arquivo PDF) a serem inseridos no link <https://academico.aiamis.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=790#/es/inscricoeswizard/dados-basicos> e enviados, a posteriori pela FIED, para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - **seletivoppge@unesc.net**, até as 23h59 do dia.

2.2.2 A UNESC não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo ser solicitado confirmação de recebimento.

2.3 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição, fornecido no endereço <https://academico.aiamis.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ps=790#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>, devidamente preenchido;
- II. Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- III. Currículo da Plataforma *Lattes*/CNPq impresso e documentado, isto é, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- IV. Pré-projeto de Pesquisa de no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, sem contar capa e referências, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, **articulado a uma das linhas do PPGE** e constituído pelos seguintes componentes:
 - a. Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
 - b. Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; indicação das referências bibliográficas articuladas com a proposta de pesquisa.
 - c. Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão dando visibilidade ao que será pesquisado; e explicitando os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento do estudo.
 - d. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.
 - e. Referências Bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT.
- V. Declaração da Administração Superior da FIED informando tratar-se de docente ou técnico-administrativo em educação apto a participar do processo seletivo do MINTER.

2.3.1 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **28 de outubro de 2021**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo"; e no site da FIED.

2.3.2. Serão homologadas somente as inscrições dos candidatos que cumprirem todos os quesitos listados no item 2.3 deste Edital.

2.3.3. Após a homologação das inscrições, o candidato terá 24 horas após a publicação do edital para impetrar recurso que deverá ser encaminhado para o e-mail **seletivoppge@unesb.net**, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

2.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ver modelo em anexo).

2.5 Os documentos emitidos no exterior deverão estar legalizados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), ou nos termos do apostilamento de Haia, de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo para ingresso no Mestrado Interinstitucional em educação (MINTER) ocorrerá em duas etapas classificatórias.

3.2. A primeira etapa será constituída pela avaliação da proposta de pesquisa, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos quesitos seguintes.

- a) Qualidade da proposta, que envolve:
 - justificativa (relevância social e científica);
 - consistência da fundamentação teórica e metodológica.
- b) Adequação aos tópicos de pesquisa do possível orientador, dispostos no item 5 (cinco) deste edital;

3.3. A segunda etapa será composta por entrevista e pontuação da produção científica informada no currículo.

3.3.1. No tocante à entrevista, será realizada por dois professores que comporão a banca, e atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em relação ao desempenho do candidato considerando:

- o domínio do referencial teórico;
- a capacidade de argumentação na exposição e na discussão;
- o potencial para realização do mestrado (condições de tempo para dedicação ao curso).

3.3.1.1. Durante a entrevista, o candidato deverá fazer a apresentação de sua proposta de pesquisa, em até 10 (dez) minutos, sem a utilização de meios eletrônicos de projeção, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

3.3.2. A produção acadêmica informada no currículo será pontuada, computando-se apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

3.3.2.1. Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela abaixo.

3.3.2.2.1. Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	3,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	1,0

3.3.2.2.2 Área temática II – Atividades acadêmicas:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------------	------------------	-------------------------

Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como único autor	5,0 por trabalho	-
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) em coautoria	3,0 por trabalho	-
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela Capes	2,0 por artigo	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) como único autor	2,0 por trabalho	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) em coautoria	1,0 por trabalho	-
Publicação Científica (resumo - até 3 páginas)	1,0 por trabalho	-
Bolsa de iniciação científica (em programas oficiais)	1,0 por semestre	4,0
Iniciação científica como voluntário conforme certificação da unidade acadêmica	1,0 ponto por semestre	2,0
Disciplinas cursadas com aproveitamento em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Recomendados pela Capes	1,5 por disciplina	4,5
PIBID, OBEDUC, PROESDE e projetos de extensão	1,0 por semestre	4,0

Parágrafo único: Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes*, serão consideradas as atividades acadêmicas realizadas a partir do ano de **2016**, documentadas de acordo com o item 2.3 deste edital.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado classificatório final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na proposta de pesquisa e da nota ponderada resultante dos quesitos entrevista e apresentação da proposta de pesquisa, com peso 6 (seis), e da produção científica do currículo *Lattes*, com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + \frac{(DO \times 6 + PC \times 4)}{10}}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

PP = Nota Proposta de Pesquisa

DO = Nota da entrevista

PC = Nota produção científica do currículo

4.2 Após o resultado final, cabe recurso em um prazo de até 24h após a publicação do edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail **seletivoppge@unesb.net**, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

4.3 A listagem classificatória dos candidatos no processo de seleção estará disponível no dia **4 de novembro de 2021**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, item "processo seletivo" e no site da FIED (www.fied.edu.br).

5 – DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Ademir Damazio:** Formação e apropriação de conceitos científicos. Organização do Ensino na Teoria Histórico-Cultural e Atividade de Estudo. Tendências em Educação Matemática.

b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Relação entre filosofia e educação. Educação para Relações Étnicorraciais e Antirracista. Educação e Condição Humana. Educação e Bio-Necropolítica. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.

c) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Educação, Mídias e Conhecimento. Educomunicação. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital.

d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e Educação. Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental.

5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. André Cechinel:** Educação, literatura e cultura escolar; Educação, literatura e formação humana; Literatura e ensino; Teoria da modernidade; Educação e textualidades contemporâneas.

b) **Dra. Ângela Cristina Di Palma Back:** Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística.

c) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Concepções de educação e natureza no pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Homem e natureza nos livros escolares, nas disciplinas e nas fontes documentais da educação; educação e formação na perspectiva teórica da filosofia decolonial e da pedagogia biocêntrica.

d) **Dra. Giani Rabelo:** História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares. Cultura escolar. Patrimônio histórico educativo

e) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.

5.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares. Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Gestão, currículo e formação na educação básica. Educação, inovação e interdisciplinaridade. Políticas educativas: gestão e processos educativos.

b) **Dr. Gildo Volpato:** Educação Superior; aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade. Avaliação Institucional. Qualidade e inovação no ensino superior. Jogo, brincadeira e educação.

c) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Políticas de saúde e processos educativos. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas.

d) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Gestão da Educação e do Trabalho. Formação Humana e Processos Educativos. Educação Politécnica e Integral. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio. Educação profissional e tecnológica.

e) **Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt:** Tópicos de Orientação: Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Didática e formação de professores. Pedagogia universitária.

6 – DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada junto à Secretaria da FIED/AIAMIS, ficando a documentação de matrícula, após efetuada, arquivada junto à Secretaria do PPGE da UNESC.

7 - DO INVESTIMENTO

7.1 Conforme convênio celebrado entre as entidades mantenedoras, o valor da mensalidade e formas de pagamento constarão em contrato a ser firmado entre a FIED/AIAMIS e os(as) mestrandos(as).

8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48) 3431-2594; e-mail: ppge@unesc.net ou no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net ou na Coordenação de Pós-graduação da FIED, junto ao e-mail: coordenacaoposgraduacao@fied.edu.br ou pelo número (88) 9 97207555.

8.2. Os candidatos não selecionados terão os documentos apresentados no ato da inscrição descartados em até 60 dias da publicação do resultado.

8.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do termo de convênio celebrado entre as entidades mantenedoras, do Regulamento do PPGE, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGE e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias.

8.4. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGE e da FIED, portanto o candidato, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

8.5. As aulas serão ministradas na modalidade online, durante o período de pandemia, e logo que permitido o retorno presencial, as aulas serão realizadas presencialmente na sede da mantenedora.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGE, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, 25 de outubro de 2021.

Profª. Drª. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Profª. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Vidalcir Ortigara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (_/2021) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)